



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Corone! Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Corone! Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.768, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.068 – Proporcionar atendimento médico ambulatorial a população com Recurso PMAQ

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$15.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corone! Barros, 27 de abril de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.